



Prefeitura Municipal de Natalândia - MG

Missão de cuidar, visão de avançar!

Administração 2025 - 2028

MENSAGEM N°.018, DE 8 DE OUTUBRO DE 2025



EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA, ESTADO DE MINAS GERAIS

Cumprimentando-o respeitosamente, cumpre encaminhar a esta Augusta Casa, por vosso intermédio, o inclusivo Projeto de Lei, que tem por objeto criar o Conselho Municipal do Esporte.

Em verdade, referido Conselho existe, tendo sido criado pela Lei 249, de 2012. No entanto, são necessárias alterações na sua natureza, na sua composição, nas suas competências e na sua organização.

Tendo em vista que tais alterações eram consideráveis, optou-se pela redação de um novo texto normativo, seguindo o que estabelece o inciso I do artigo 12 da Lei Complementar Federal nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Em termos claros, as alterações mais relevantes são quanto à natureza do Conselho, que hoje é meramente consultivo e que passará a ser também deliberativo e normativo, propiciando, assim, maior controle social relativamente às políticas públicas voltadas para o esporte e a juventude.

A organização do Conselho também é alterada, essencialmente para retirar as comissões como órgãos permanentes, embora o texto possibilite a instituição de comissões especiais, de natureza provisória e/ou temporária.

Atualmente, o Conselho conta com 9 (nove) membros titulares e igual número de suplentes conforme previsto no artigo 7º da Lei 249, de 18/6/2012. No entanto, essa quantidade de membros mostra-se desproporcional e desarrazoada e acaba, na prática, por comprometer o próprio funcionamento e composição do Conselho, diante da dificuldade de indicação e até de reunião de todos os representantes. Sugerimos que esse número seja reduzido para 6 (seis), de quantidade de membros razoável e que não compromete o desempenho das atribuições do referido órgão.

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ APARECIDO PIRES MACIEL
DD. Presidente da Câmara Municipal de Natalândia-MG
NESTA

PAULO SERGIO
LAURINDO
MODESTO:03827876680
0

Assinado de forma digital por
PAULO SERGIO LAURINDO
MODESTO:03827876680
Dados: 2025.10.22 07:39:14
-03'00'



Prefeitura Municipal de Natalândia - MG

Missão de cuidar, visão de avançar!

Administração 2025 - 2028



Também as competências foram resumidas e sintetizadas, tornando-as mais consentâneas com a própria natureza e finalidade do Conselho, conferindo maior racionalidade e eficiência no desempenho institucional.

Essas são, senhor Presidente, as razões que nos motivam a encaminhar a esta Casa o projeto de lei referenciado.

Respeitosamente,

PAULO SERGIO LAURINDO
MODESTO:03827876680

Assinado de forma digital por PAULO
SERGIO LAURINDO
MODESTO:03827876680
Dados: 2025.10.22 07:39:27 -03'00'

PAULO SÉRGIO LAURINDO MODESTO
Prefeito

